TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ANEXO Nº 0432220

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária diante da necessidade de atualizar e capacitar os servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica referente a temática de governança pública. Tal iniciativa consta no Plano Anual de Capacitação 2022, no evento de 'Governança Pública com foco na entrega de valor' contida na trilha de aprendizagem 'Gestão Estratégica e Governança'.

Destaca-se também, que no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, consta o projeto estratégico nº 4 – Aprimoramento da Governança Institucional, impulsionado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, diante disso, necessita-se da capacitação dos servidores na temática, de forma a auxiliar na execução das atividades do projeto.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos servidores deve estar autorizada e efetivada junto ao ente promotor da capacitação previamente à ocorrência do evento que está agendada para o período de 26 a 29 de julho de 2022.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pelo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que é serviço técnico profissional especializado. É também singular porque é conduzido por uma pessoa física, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que a pessoa física (instrutor ou docente) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Além disso, a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Será adquirida uma inscrição para o servidor lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. O valor total da despesa com a presente contratação é de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se viabilidade da presente contratação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/06/2022, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0432220** e o código CRC **0D738F72**.